

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina, 7 de maio de 2024.

Ofício nº. 86/2024 – Gab/PMP.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº. 23, 24, 25 e 26/2024".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 23/2024**, que: "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024".

- **Projeto de Lei nº. 24/2024**, que: "Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº. 25/2024**, que: "Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024 e das outras providências."

Projeto de Lei nº. 26/2024, que: "Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº. 1.398/2024, de 14 de março de 2024, e dá outras providências."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 24/2024 DE 9 DE MAIO DE 2024.

Encaminhado às Comissões
Competentes em 13/5/2024
na 66ª Sessão Ordinária.
Presidente da Câmara Mun.

Dispensa de Parecer, autor
do Requerimento Cláudio
aprovado em 13/5/24 por
unanimidade

Aprovado em 13/5/2024
na 66ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no
orçamento vigente, e dá outras providências”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso
de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo
105, Incisos IX, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina
aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor
R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária,
conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.030000

3.3.50.39.02.00.00

56 Fonte....:

Aplicação: 510.0000

Valor:

Total da suplementação:

SUBVENÇÃO APAE

TERMO DE FOMENTO

1 TESOURO

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R\$ 16.200,00

R\$ 16.200,00

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como
R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), provenientes de superávit financeiro apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei
4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 24/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 24/2024**, que
"Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes
Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá
outras providências."

O referido projeto destina-se a reforço de dotação orçamentária já existente no
orçamento vigente, se faz necessário tendo em vista a necessidade de alteração devido ao fato
de o convênio inicial ter sido elaborado com uma meta de 06 atendimentos por mês. No
entanto houve a necessidade de incorporação de mais 03 pessoas na meta de atendimentos,
ensejando assim a mudança no contrato (DOC. ANEXO).

O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$16.200,00
(dezesesseis mil e duzentos reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço
patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 de
17/03/64.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas
Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente
em **SESSÃO ORDINÁRIA**, com nossas homenagens ao Colegiado.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania

Criação 2021/2024

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2024

Ofício nº. 46/2024- S.P.S/PM

Prezada Senhora

Venho por meio deste solicitar alteração no Processo 04- Termo de fomento 03 tendo em vista a necessidade de alteração devido ao fato de o convênio inicial ter sido elaborado com uma meta de 06 atendimentos por mês. No entanto, houve a necessidade de incorporação de mais três pessoas na meta de atendimentos, ensejando assim a mudança no contrato em pauta, segue em anexo. Diante do fato, solicitamos apreciação e lembramos que trata-se de atendimento à pessoa com deficiência e algo que é extremamente importante e relevante.

Atenciosamente,


Cleonice de Souza Bernini
Secretária de Promoção Social

A Exma. Senhora
Ana Paula de Oliveira Melo
Gestora de parcerias do Terceiro Setor
Platina/SP.



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-19012-29-04-2024

Etiqueta: 27024

Data: 29/04/2024 - 13:50:52

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

*Definido em 29.04.2024
Wagner R. Silva*

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY



Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - 2024

PLATINA/SP

DADOS CADASTRAIS

Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE

Mantenedora da Escola de Educação Especial Rotary.

CNPJ: 44.373.991/0001-23

Endereço: Rua Ana Ângela Rabazzi de Andrade, nº321, Jardim Paulista

Assis - Estado de São Paulo Cep: 19815-070 Telefone: (18) 3322-2880

Email: apaeassis.financeiro@gmail.com

Responsável: Luiz Antônio de Siqueira Barros

Responsável técnico: Ruy Sturion da Rocha

Tipificação do Projeto/ Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias.

Nível de Proteção do Projeto/ Serviço: Proteção Especial.



**Prefeitura Municipal de
Platina - SP**

Nº Protocolo: PT-R-19202-08-05-2024

Etiqueta: 27309

Data: 08/05/2024 - 15:16:20

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Caracterização da Entidade : APAE é uma associação beneficente de assistência social com duração indeterminada e fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde. Fundada em 1969, que tem por finalidade o atendimento a Pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla. Tem como objetivo principal proporcionar à pessoa com deficiência experiência necessária e desenvolvimento máximo de suas potencialidades remanescentes através do ensino e serviços especiais de educação.

Sua missão é oferecer atendimento especializado através de áreas de assistência social, saúde e educação, promover e articular a defesa de direitos, orientação e apoio a família, prevenção e prestação de serviços, direcionada à melhoria e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Fonte do Recurso da Entidade (parceria):

Banco: Banco do Brasil S/A Agência:0223-2 Conta Corrente: 39301-0

II- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O serviço prestado pela APAE de Assis na área de assistência social tem como público a Pessoa com deficiência pela situação de desvantagem pessoal resultante da própria deficiência,

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com
independente da situação de pobreza que agrava sua vulnerabilidade e suas famílias, como apoio à função protetiva.

A APAE na sua intervenção profissional procura promover condições que atendam às necessidades em forma de proteção social especial, conforme previsto na PNAS/SUAS a seus usuários com deficiência e suas famílias independentemente da situação financeira.

A identificação das famílias com o setor do Serviço Social é de suma importância, a escuta qualificada e o acolhimento. A partir disto são realizados os encaminhamentos necessários, para os demais profissionais da equipe multidisciplinar, facilitando o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial.

O trabalho de assistente social, psicóloga e educadores sociais constituem as principais profissões atuantes no SUAS. Requer interface com as políticas da Saúde, Trabalho, Lazer, Meio Ambiente, na perspectiva de manter o acesso aos direitos sociais.

III- OBJETIVO GERAL:

Proporcionar condições favoráveis para que a pessoa com deficiência e suas famílias, desenvolvam a autonomia e participação social, além de acolher, apoiar, orientar, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos.

IV - METODOLOGIA

INSTRUMENTAIS E METODOS:

Instrumentais	Método
Avaliações	A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
Reuniões de equipe multidisciplinar	Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
Visitas domiciliares	É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

Acolhimento	Tem o objetivo de atender aos usuários com uma escuta qualificada para dar respostas a suas necessidades, seja através dos serviços oferecidos pela entidade ou de ações articuladas com a rede socioassistencia do município, de forma a ampliar seus acessos aos atendidos e benefícios sociais que possibilitem a melhora de sua qualidade de vida. A Assistente social realizará a avaliação inicial dos usuários que procuram os serviços da entidade registrando os dados cadastrais, as queixas e motivos.
Articulação dos setores sócios assistenciais:	Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existente na rede socioassistencial do município.
Participação em eventos internos e externos	Organizar e participar de eventos internos a serem realizados aos usuários, atuando junto a equipe multidisciplinar com idéias e práticas. Apoiar e participar de eventos externos, aqueles promovidos pela entidade a fim de arrecadar recursos para a manutenção da Instituição.
Elaboração de relatórios e prontuários	Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social da pessoa e da família.

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS AO PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Trabalho sócio educativo	Aqueles que necessitam de apoio de terceiros nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP), as ações visam garantir os direitos dos atendidos, acessibilidades aos serviços socioassistenciais, participação
--	--

19

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY



Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

	familiar em todas as ações com orientação e apoio, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, garantindo melhoria na qualidade de vida.
Programa Horticultura	Conscientizar sobre a importância do meio ambiente, alimentação equilibrada, promover a orientação no plantio de hortaliças, mostrando aos atendidos a importância do consumo diário desses alimentos para a qualidade de vida.
Programa Jardinagem	Adquirir conhecimento para formação e manutenção de vasos, jardins, viveiro de mudas, limpeza e manutenção, enfatizando as atividades, a autonomia e a independência.
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROGRAMAS	
Cozinha Experimental	Tem como finalidade proporcionar a pessoa com deficiência melhoria de vida e inclusão social, preparando-os para a autonomia, visa à iniciação de noções básica na cozinha (produção de receita como: bolo, sucos, doces, sequilhos, biscoitinhos, bolacha, identificação de materiais de higiene, utensílios domésticos, organização dos matérias entre outros).
Oficina de Arte	É uma oficina que envolve a criatividade, produção, apreciação, desenvoltura, responsabilidade, autonomia, liberdade de expressão, escolhas e autoestima, habilidades e independência; desenvolve-se através de trabalhos manuais, colagem, pintura, bordado, entre outros.
	Tem por objetivo proporcionar ao atendido

Ass

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

Vivência	uma vivência em comunidade (inclusão social) num contexto ao qual está inserido de forma a contribuir com sua autonomia e independência, através de passeios ao comércio, supermercados, feira-livre, lanchonetes, entre outros.
Lazer e cultura	Proporcionar aos atendidos atividades voltadas ao lazer e cultura, viabilizando passeios, participação e integração na comunidade (eventos, cinema, teatro, esporte, entre outros) de forma a garantir seu bem estar (entretenimento).
Auto cuidados AVDs e AVPs	Através das atividades em grupo ou individuais, busca melhorar as ações das rotinas de vida diária, desperta o desejo de aprender e compartilhar, ampliar as habilidades naturais, estimula sua capacidade de elaborar e produzir, facilita a convivência e interação grupal, noções quanto a importância da higiene pessoal e desenvolvimento de habilidades de rotina visando sua autonomia.
Atendimento Psicológico	- Através de atendimento em grupo proporcionando bem estar mental.

V- PÚBLICO ALVO:

- Pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla e acolhimento à sua família.

VI- NÚMERO DE ATENDIDOS:

- Proporcionar atendimento para até 07 usuários acima de 30 anos em sala de aula e pela equipe multidisciplinar, atendimento para 01 usuário acima de 19 anos em sala de aula e pela equipe multidisciplinar, e atendimento para 01 usuários entre 03 e 4 anos com a equipe multidisciplinar do município de Platina.

A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ROTARY

Registro CNPJ 44.373.991/0001-23 - INSS 2104001529/27 - Federação Nacional das APAES 092
Conselho Nacional de Serviço Social 233578/72 - Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções 3129/74
Fins Filantrópicos 225440/75 - Secretaria da Promoção Social 2945/73 - Utilidade Pública Municipal Lei 1663/71
Utilidade Pública Estadual Descr. nº 11840/78 - Utilidade Pública Federal Proc. 031337/80
Isenção Patronal P. T. 115376/74 - Registro Pessoa Jurídica nº 119 de 13/08/1969 - Livro A nº 2 página 81/82.

RUA ANA ANGELA R. DE ANDRADE, 321 - FONE/FAX: (18) 3322-2880 - CEP 19815-070 - ASSIS - SP - e-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

VII- RECURSOS:

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

DESPESAS	MESES	TOTAL
CUSTEIO Alimentação, Vestuário, Material para curso, de escritório, didático, esporte, higiene e limpeza, combustível, pequenas reformas e pequenos conserto.	Janeiro	R\$ 4.050,00
	Fevereiro	R\$ 4.050,00
	Março	R\$ 4.050,00
	Abril	R\$ 4.050,00
	Maio	R\$ 4.050,00
	Junho	R\$ 4.050,00
	Julho	R\$ 4.050,00
	Agosto	R\$ 4.050,00
	Setembro	R\$ 4.050,00
	Outubro	R\$ 4.050,00
	Novembro	R\$ 4.050,00
	Dezembro	R\$ 4.050,00
	TOTAL	R\$ 48.600,00

XV- AVALIAÇÃO:

Será avaliado mediante parecer técnico dos profissionais, através de reuniões, análise do perfil inicial da família, verificando se as estratégias de ação estão sendo eficazes.

Assis-SP, 29 de Janeiro de 2024.

Ruy Sturion da Rocha
Assistente Social da APAE de Assis
CRESS-SP: 37.619

Luiz Antonio de Siqueira Barros
Presidente da APAE de Assis
RG: 5.256.100-8 SP/SSP

42

Platina gastos por Custeio		
Alimentação	R\$	8.000,00
Combustível	R\$	4.000,00
Serviços com pequenas reformas	R\$	20.000,00
material de escritório	R\$	1.000,00
material de esporte	R\$	1.000,00
higiene	R\$	2.000,00
limpeza	R\$	4.000,00
agua	R\$	2.600,00
energia eletrica	R\$	6.000,00
	R\$	48.600,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA

13/05/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA – 29/04/2023	
PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2024 Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 22/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 23/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 24/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Executivo

Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Executivo

Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº 1.398/2024, de 14 de março de 2024, e dá outras providências.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 3/2024

Legislativo

Dispõe sobre o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 9 de maio de 2024.

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 48/2024/GP/CMP

Platina, 15 de maio de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-19319-15-05-2024

Etiqueta: 27466

Data: 15/05/2024 - 13:32:13

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 66ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.407/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”;
- Autógrafo de Lei nº 1.408/2024 – “Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.409/2024 – “Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº. 1.398, de 14 de março de 2024, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.410/2024 – “Dispõe sobre o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município e dá outras providências”.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.408, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.030000

SUBVENÇÃO APAE

3.3.50.39.02.00.00

TERMO DE FOMENTO

56 Fonte....:

1 TESOURO

Aplicação: 510.0000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Valor:

R\$ 16.200,00

Total da suplementação:

R\$ 16.200,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será no valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

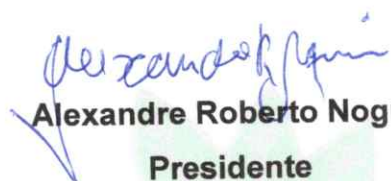


Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 14 de maio de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária

198



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.408, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
56 Fonte.....	1 TESOURO
Aplicação: 510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor:	R\$ 16.200,00
Total da suplementação:	R\$ 16.200,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será no valor R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária-executiva